



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **FRANCO RANGEL DE CAMPOS ANDRADE**  
Referência: **Pregão Presencial nº 56/2021 – Contrato 52/2021**  
Processo n.º.: **5634/2022**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **FRANCO RANGEL DE CAMPOS ANDRADE 26749964800**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.865.576/0001-01, com sede na Avenida Brasil, 496 – bairro Centro, cidade de Cerquilha, Estado de SP, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO RANGEL DE CAMPOS ANDRADE**, portador do RG n.º 32.669.198-4, CPF 267.499.648-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2022, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

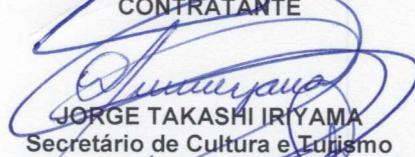
**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

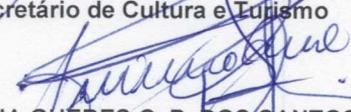
**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

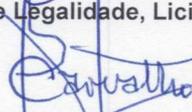
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

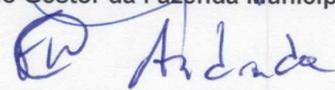
Pilar do Sul - SP, 23 de setembro de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.  
MARCO AURÉLIO SOARES  
CONTRATANTE

  
JORGE TAKASHI IRIYAMA  
Secretário de Cultura e Turismo

  
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários

  
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

  
FRANCO RANGEL DE CAMPOS ANDRADE 26749964800  
Franco Rangel de Campos Andrade  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_